



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.12.09.01**

Às 09h00min do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, na Sala de reunião da Comissão de Pregão de Licitação, na Avenida José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio-CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Francisco Arley Pereira de Oliveira e sua equipe de apoio composta por Manoela Alves Félix e Antônio Jardel Alves Ramos, para dá continuidade dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, Nº 2019.12.09.01, que tem por objeto contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra especializada na prestação de serviços de profissionais da área de saúde, no Município de General Sampaio, junto a secretária de saúde. Abertos os trabalhos foi feito a chamada das empresas presentes na sessão anterior e participantes do processo conforme a seguir: **01. COOPNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PORFISSIONAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NORDESTE LTDA**, sem representante; **02. VELOSO & SILVA LTDA - ME**, sem representante; **03. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, sem representante; **04. ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** sem representante; **05. TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, sem representante; **06. R DE LIMA ROCHA - ME**, sem representante; **07. UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, representada pelo seu procurador Sr. Francisco Fábio Pereira Fialho, portador do CPF nº 057.505.183-37. O pregoeiro prosseguiu com os trabalhos com a classificação das propostas de preços. O Pregoeiro comunicou ao presente que as propostas foram analisadas e divulgou o seguinte resultado: a empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, teve sua proposta desclassificada apresentou em desacordo como o exigido no subitem 4.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa em papel timbrado do licitante, com indicação da razão social da licitante, do CNPJ, endereço completo, redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada preferencialmente rubricada em todas as folhas pelo representante legal e com firma reconhecida do mesmo, onde a licitante devendo estar ciente e levar em consideração, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente nos Anexos e o atendimento dos seguintes requisitos, sem reconhecimento de firma e deixou de apresentar o subitem 4.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida em cartório do representante legal; a empresa **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, teve sua proposta desclassificada apresentou em desacordo como o exigido no subitem 4.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa em papel timbrado do licitante, com indicação da razão social da licitante, do CNPJ, endereço completo, redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada preferencialmente rubricada em todas as folhas pelo representante legal e com firma reconhecida do mesmo, onde a licitante devendo estar ciente e levar em consideração, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente nos Anexos e o atendimento dos seguintes requisitos, sem reconhecimento de firma e deixou de apresentar o subitem 4.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



reconhecida em cartório do representante legal; a empresa **TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, teve sua proposta desclassificada apresentou em desacordo como o exigido no subitem 4.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa em papel timbrado do licitante, com indicação da razão social da licitante, do CNPJ, endereço completo, redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada preferencialmente rubricada em todas as folhas pelo representante legal e com firma reconhecida do mesmo, onde a licitante devendo estar ciente e levar em consideração, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente nos Anexos e o atendimento dos seguintes requisitos, sem reconhecimento de firma e deixou de apresentar o subitem 4.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida em cartório do representante legal; a empresa **R DE LIMA ROCHA - ME**, teve sua proposta desclassificada apresentou em desacordo como o exigido no subitem 4.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa em papel timbrado do licitante, com indicação da razão social da licitante, do CNPJ, endereço completo, redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada preferencialmente rubricada em todas as folhas pelo representante legal e com firma reconhecida do mesmo, onde a licitante devendo estar ciente e levar em consideração, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente nos Anexos e o atendimento dos seguintes requisitos, sem reconhecimento de firma e deixou de apresentar o subitem 4.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida em cartório do representante legal; a empresa **VELOSO & SILVA LTDA - ME**, teve sua proposta desclassificada apresentou em desacordo como o exigido no subitem 4.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via impressa em papel timbrado do licitante, com indicação da razão social da licitante, do CNPJ, endereço completo, redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada preferencialmente rubricada em todas as folhas pelo representante legal e com firma reconhecida do mesmo, onde a licitante devendo estar ciente e levar em consideração, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente nos Anexos e o atendimento dos seguintes requisitos, sem reconhecimento de firma e deixou de apresentar o subitem 4.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida em cartório do representante legal. As propostas foram rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes legal presente. O pregoeiro comunica que o julgamento será menor preço global. Em seguida passou-se à fase de lances verbais e negociação de preços, conforme Mapa de Lance em anexo. Findo a fase de lances verbais e negociação de preços foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, foi declarada ganhadora com valor global de **R\$ 3.066.854,01** (três milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). O Pregoeiro declarou a ganhadora devidamente HABILITADA, os documentos foram rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante presente. O Pregoeiro perguntou ao representante se este teria alguma consideração ou contestação a fazer. O presente, de pronto, manifestou-se de



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



acordo com o resultado anunciado. O Pregoeiro adjudicou os valores acima da respectiva ganhadora e solicitou do seu representante que este apresente sua proposta de preços devidamente ajustada aos valores dos lances finais ofertados que será condição de homologação pela Unidade Gestora participante do processo. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado presente. Foi declarada encerrada a presente sessão. General Sampaio-CE, 20 de janeiro de 2020.

Francisco Arley Pereira de Oliveira
Pregoeiro

Manoela Alves Félix
Equipe de Apoio

Antônio Jardel Alves Ramos
Equipe de Apoio

Francisco Fábio Pereira Fialho
**UNIVIDA – COOPERATIVA DE
TRABALHO E SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
E DE SAÚDE LTDA
Licitante**